



Ofício nº332/2022 – GS/SEMAS/PMV

Viseu, Pará 04 de fevereiro de 2022.

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL VISEU/PA

Vossa Senhoria

NILCE MARIA SOUSA MONTEIRO

Presidente da Licitação

Assunto: Solicitação de 1º Termo Aditivo de Prazo – Termo de Contrato nº 067/2021/CPL – Aquisição de Combustível.

Senhora Presidente,

Vimos cordialmente, a presença de V. S. ^a, solicitar a viabilização de 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 067/2021/CPL, referente ao Pregão Eletrônico nº002/2021/SRP, de um lado Contratante Município de Viseu, inscrito sob o CNPJ/MF nº 18.200.226/0001-00, neste ato representado pelo senhor Secretário Municipal de Assistência Social, Senhor LAÉRCIO JÚNIOR COSTA NASCIMENTO, inscrito sob o CPF/MF nº 006.775.782-86 e portador de RG nº 3447620-2 PC/AM e de outro lado a empresa Contratada AUTO POSTO BRAGANÇA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ nº29.187.801/0003-51, sediada: Av. Conego Clementino, nº 37, Bairro: Marco, CEP: 68.600-000, Cidade: Bragança/PA, representante pelo Srº. JAIME FURTADO RODRIGUES NETO, portador do CPF: 787.271.892-87 e do RG: 4352476 PC/PA cujo objeto é a Aquisição de Combustível, para atender as necessidades da Prefeitura, Fundos e Secretarias do município de Viseu (Pa), nas localidades distantes da sede do município (2º Distrito Sentido Bragança, compreendendo o atendimento das localidades Fernandes Belo, Açaitéua, Basília, Braço-Verde, Laguinho, Centro Alegre, Seringa, Jutai, São Miguel, Santo André, Itaçu, Porto da Firmiana, Ilha Grande e outras comunidades adjacentes por ventura não elencada.)

O Aditamento do Termo de Contrato com prorrogação de prazo se faz necessário, até a conclusão de novo processo licitatório, em elaboração por esta Secretaria Municipal de Assistência Social, que será encaminhado nos próximos dias para abertura de novo procedimento administrativo, visando atender as necessidade desta Secretaria no ano vigente, não podendo para tanto esta Secretaria deixar de prestar os serviços de assistência à população, pela falta da disponibilização de combustível que venham suprir as demandas administrativas, técnicas, operacionais, facilitando aos servidores das entidades vinculadas e

demandas técnicas o atendimento aos interesses da Administração pública e da Secretaria Municipal de Assistência Social de Viseu/PA.

Sob o ponto de vista legal, o art. 57, § 1, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso em epigrafe poderão chegar a 60 (sessenta) meses, no entanto, pedimos o prazo de prorrogação por mais 90 (noventa) dias.

Por fim, considerando os fatores demonstrados acima, percebe-se que tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual, motivo pelo qual solicito, após oitiva da Procuradoria Jurídica, autorize a quantidade e a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

Certo de ser atendido antecipo meus agradecimentos,

Atenciosamente,

LAERCIO JUNIOR Assinado de forma digital
COSTA por LAERCIO JUNIOR
COSTA
NASCIMENTO:00 NASCIMENTO:00577578286
577578286 Dados: 2022.02.04 09:23:40
-03'00'

Laércio Júnior Costa Nascimento
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto nº 003/2021